PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Denomina Hari Alexandre Brust um logradouro público do município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro público, o qual tem início a....., codlog nº....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, y -, Folha Sicad....., passa a ser denominado Hari Alexandre Brust.

Parágrafo único – A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

Nascido em Santa Rosa/RS e radicado na Bahi há mais de cinco décadas, Hari Alexandre Brust era formado em Ciencias Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo/RS e pós-graduado em Administração Industrial, pela Escola de Administração de Empresa da Bahia.

Hari Alexandre Brust foi um dos fundadores do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e era presidente de honra do partido na Bahia, Estado onde foi presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBMP), das Centrais de Abastecimento da Bahia S/A (Ceasa) e da Empresa de Limpeza Pública de Salvador (Limpurb), além de Diretor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba).

Em junho de 2020, Alexandre Brust recebeu a Medalha Thomé de Souza, concedida pela Câmara Municipal de Salvador, que também o condecorou com o título cidadão soteropolitano. Dez anos antes, ele também foi condecorado como Cidadão do Estado da Bahia, pela Assembleia Legislativa da Bahia (Alba).

Reconhecido pela sua trajetória destacada e, principalmente, honrada, Alexandre Brust merece esta e todas as homenagens; de Salvador, da Bahia e de todos os baianos.

Salvador, 28 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE CARBALLAL